CONTRATO INTERNO DE GESTÃO N.º XXX/2024

Pelo presente Contrato Interno de Gestão que entre si fazem as partes, de um lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com **CNPJ nº 03.979.663/0001-98,** com sede nesta capital, localizado no Parque dos Poderes, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **SÉRGIO FERNANDES MARTINS**, aqui denominado **ACORDANTE** e, de outro lado, **XXX** neste ato representada por seu diretor **XXX**, doravante denominado **ACORDADX**, ajustam entre si o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS REFERENCIAIS ESTRATÉGIOS:**

* 1. Balizam o presente Contrato Interno de Gestão:

1.1.1) Indicadores estratégicos, alinhamentos ou desdobramentos do Plano Estratégico, de Planos Táticos Setoriais e/ou Políticas Públicas vigentes do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul;

1.1.2) Resoluções, Portarias e congêneres provenientes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com atenção especial a Portaria n° 353, de 04 de dezembro de 2023, que regulamenta o Prêmio CNJ de Qualidade ano 2024;

1.1.3) As iniciativas estratégicas relacionadas neste contrato devem estar alinhadas aos referenciais estratégicos e detalhadas de forma que seu monitoramento seja capaz de refletir sua execução;

1.1.4) Os referenciais utilizados neste contrato estão definidos na tabela 1.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Cód. Ref.** | **Referencial** | **Requisito** |
|  |  |  |

Tabela 1 – Referenciais

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS:**

2.1) Trata-se das entregas de iniciativas estratégicas, alinhadas com a estratégia

da administração e com os referenciais estratégicos;

2.2) As iniciativas do presente instrumento encontram-se relacionadas na tabela 2 a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Id. Ref.** | **Iniciativas** | **Entregas** | **Prazo** |
|  |  |  |  |
|  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |

Tabela 2 – Iniciativas Estratégicas e suas entregas

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS INDICADORES DE DESEMPENHO:**

* 1. Os indicadores de desempenho mensuram e avaliam a eficácia das ações planejadas neste contrato, por meio de resultados metrificados (resultado e meta). Traduzem as condições-alvo desejadas para avanço institucional e definem o foco sobre o qual a Unidade Gestora deve atuar;
  2. Os indicadores de desempenho do presente instrumento encontram-se relacionados na tabela 3 a seguir, observados os critérios descritos no item 1.1;

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Cód.**  **Iniciativa** | **Cód. Ref.** | **Indicador de Desempenho** | **Meta** |
|  |  |  |  |

Tabela 3 – Indicadores de Desempenho

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

3.1) O presente contrato terá vigência até o dia 31.01.2025, iniciando-se a partir

da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO**

4.1) O monitoramento do Contrato Interno de Gestão será realizado em 2 (dois) níveis:

* + 1. Setorial, através da Reunião de Gestão,
    2. Estratégico, através da Reunião de Avaliação da Estratégia (RAE), de acordo com calendário definido pelo comitê de Gestão Estratégica, por meio da Assessoria de Planejamento;

4.2) Calendário:

I. Reunião de Gestão Contratual - RGP, com periodicidade bimestral;

II. Reunião de Avaliação da Estratégia - RAE, com periodicidade

quadrimestral.

**CLÁUSULA SEXTA– DA AVALIAÇÃO:**

5.1) A avaliação do Contrato Interno de Gestão somente considerará as entregas

realizadas até 31 de janeiro do exercício seguinte e os critérios observarão a

metodologia de avaliação vigente.

I. Mensuração dos Indicadores de Desempenho:

1. A fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma

proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho;

II. Mensuração das Iniciativas Estratégicas:

1. A nota das iniciativas considera o Índice de Entregas do Contrato Interno

de Gestão, decorrente do avanço real da Iniciativa conforme entregas

pactuadas;

III. A metodologia de avaliação vigente contendo o detalhamento dos

critérios e fórmulas se encontra disponível no portal da Estratégia;

5.2) Os desempenhos alcançados serão divulgados na Avaliação Anual do

Contrato de Gestão ao final da vigência do contrato;

**CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO:**

6.1) O presente contrato, seus eventuais aditivos e avaliações serão publicados

no Portal da Estratégia;

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1) Eventuais situações excepcionais serão encaminhadas para a Assessoria

de Planejamento e deliberadas pelo Comitê de Gestão Estratégica;

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam abaixo o presente instrumento, para que produza os efeitos.

Campo Grande, MS, .... de ............. de 2024.

**Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS**

**Presidente**

**ACORDANTE**

|  |  |
| --- | --- |
| **Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN**  **Vice-Presidente** | **Desembargador DES. FERNANDO MAURO MOREIRA MARINHO**  **Corregedor-Geral** |

**XXX**

**Diretor da Secretaria XX**

**ACORDADO**